



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

IND 6208 / 2015

Em. 20/11/15

M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contratação de professor de educação física para o Centro de Orientação Sócio Educativa - COSE-SUL localizado A/E Entrequadra 5/11 - Setor Sul na Região Administrativa do Gama/DF, RA - II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a cobertura da quadra de esporte do COSE-SUL localizado na Região Administrativa do Gama/DF, RA - II.

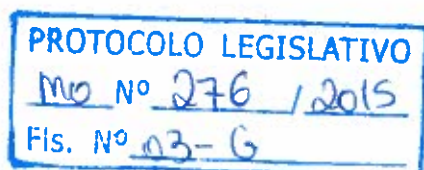
JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir aos idosos matriculados no Centro de Orientação Socio Educativa - COSE-SUL localizado A/E Entrequadra 5/11 - Setor Sul, na Região Administrativa do Gama/DF, RA - II, a pratica de esporte orientada. Tal benfeitoria terá reflexos na melhoria da qualidade de vida da população da terceira idade, já que atividade física previne doenças e eleva a auto estima. No mais refletirá em benefício a todo o corpo discente do COSE-SUL.

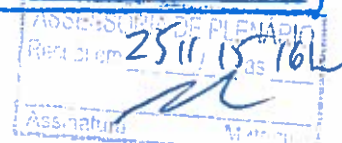
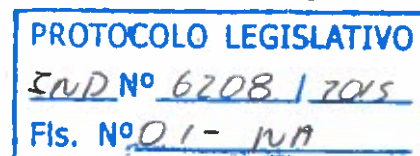
O esporte constitui-se como um instrumento educacional de inserção social, que oferece às pessoas oportunidade de intervenção e participação nas atividades esportivas na própria comunidade. Oferecer condições para as práticas de esporte é estar contribuindo para o desenvolvimento humano e social, sendo com certeza uma das obrigações do Estado.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em 23 de novembro de 2015



Claudio Abrantes
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 01/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

